ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº0218/97

EMENTA: Autoriza convênio de cooperação técnico-científica que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, visando a cooperação técnico-científica.

Art. 2º - O convênio referido no artigo anterior compreende uma parceria com vista a melhorar o atendimento, a qualidade e o aprimoramento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos Termos Aditivos e Ordens de Serviços de que trata a presente Lei, correrão às custas das dotações orçamentárias das Secretarias solicitantes.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Livro Atas pág 225 Rose
PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 88.
JORNAL Novos Fatos & Notícias
na Data 10 a 16/04/97
na Página 0012
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete